



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 151/2005 – DE 05 DE JULHO DE 2005.

### **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

#### **DECRETA:**

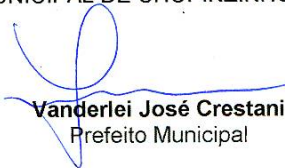
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.361,61 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, e cria a fonte: 01119 – Convênio Substituição Transporte Escolar - 2003 para o elemento de despesa, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.12.361.00202.024	Transporte Escolar		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	01119	2.361,61
TOTAL			2.361,61

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação do crédito referido no “caput” do artigo 1º (primeiro), serão utilizados recursos lançados na rubrica orçamentária: 1762.02.10.04. – Convênio Substituição Transporte Escolar – 2003, no valor de R\$ 2.361,61 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de junho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 090 de 06/07/05 pg. n.º 07

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete